



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

GENERAL S



LEI Nº 440/2006 DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Currupião e Adjacências, CNPJ n.º 00.887.996/0001-07, da Localidade de Currupião, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Currupião e Adjacências, da Localidade de Currupião, neste Município, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), destinados a aquisição de dosador de cloro para o tratamento do sistema de abastecimento de água da Comunidade de Currupião.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

04.01 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0137.2.020 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.	
3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 300,00

Art. 3º - A Associação disporá do prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, nos termos do Instrumento de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 22 DE AGOSTO DE 2006.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal